

Interior

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES**

**OBJETIVO:** Convocação de todos os credores da recuperanda AVM SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 09.478.441/0001-78, para participarem da assembleia-geral de credores, nos termos do artigo 36 da Lei nº 11.101/2005.

**ORDEM DO DIA:** O MM. Juiz de Direito do Juízo da 2ª Vara Cível de Francisco Beltrão, Dr. Antônio Evangelista de Souza Netto, na forma da lei, FAZ SABER que, pelo presente edital, ficam convocados os credores da Recuperação Judicial de AVM SUPERMERCADO LTDA, (processo n.º 0004986-18.2023.8.16.0083) a se reunirem em ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES (AGC), a qual será realizada exclusivamente em ambiente virtual, por meio da plataforma "ASSEMBLEX". A assembleia tem como ordem do dia deliberar sobre a aprovação, modificação ou rejeição do plano de recuperação judicial apresentado nos autos pelas recuperandas (mov. 268), disponível no site da Administradora Judicial ([www.cb2d.com.br](http://www.cb2d.com.br)).

Para participação na assembleia-geral de credores virtual, **todos os credores** deverão manifestar o seu interesse em comparecer ao conclave por meio de e-mail enviado à Administradora Judicial pelo endereço eletrônico (e-mail) [cb2d@cb2d.com.br](mailto:cb2d@cb2d.com.br), em até, no máximo, 24 horas de antecedência ao início do ato assemblear constante neste edital. **NÃO SERÁ PERMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE CREDORES QUE MANIFESTAREM SUA INTENÇÃO DE PARTICIPAR DA ASSEMBLEIA FORA DESSE PRAZO.** No e-mail em que solicitar a participação na assembleia, o credor deverá indicar 1(um) endereço eletrônico de e-mail válido, além do número de telefone celular, com DDD, apto a receber mensagens de texto e *WhatsApp*, anexando documento de identificação pessoal com foto do credor pessoa física, bem como do procurador ou representante legal, além dos documentos comprobatórios do poder de representação: atos constitutivos e instrumentos de procuração com poderes específicos para participar e votar em assembleia de credores. O participante habilitado no pré-cadastro pela Administradora Judicial receberá no e-mail indicado as instruções para participação na assembleia virtual com o link de acesso à plataforma digital "ASSEMBLEX", login e senha. Caso o participante não receba o e-mail com as informações para o acesso até às 8:00h do dia designado para a assembleia, deverá entrar em contato com o suporte da "ASSEMBLEX", pelo *WhatsApp* número (48) 3372-8910 para solicitar as informações de acesso. O participante se responsabiliza pela verificação dos seus dados de identificação, bem como login e senha, os quais são pessoais e intransferíveis. O acesso à plataforma deve ser preferencialmente por computador pessoal, recomenda-se o uso de sistema operacional *Windows* e navegador *Google Chrome*, mas também pode ser realizado via celular ou tablet. Os participantes terão à disposição um chat online e *WhatsApp* através do número (48) 3372-8910 no horário entre 9:00h e 18:00h no dia da assembleia e no dia antecedente. O cadastramento terá início às 12:00h e se encerrará pontualmente às 14:00h, horário em que terá início o ato assemblear. Somente será permitido 01 (um) acesso por login na plataforma durante a Assembleia Geral de Credores. No dia anterior à realização da Assembleia Geral de Credores, o participante DEVERÁ realizar o login na plataforma para testar seus acessos. Ocorrendo perda de conexão ou necessidade de suporte técnico, qualquer participante poderá contatar o canal de suporte da "ASSEMBLEX" supra referido. Demais interessados a acompanharem o ato na condição de ouvintes deverão enviar e-mail para o endereço da Administradora Judicial, [cb2d@cb2d.com.br](mailto:cb2d@cb2d.com.br), em até 24 horas antes do início da assembleia, informando tal intenção. Em caso de interrupção dos trabalhos por problemas técnicos, a assembleia será retomada exatamente do momento em que interrompida e com os mesmos participantes que constavam na lista de presenças do conclave interrompido. Os credores que desejarem enviar qualquer ressalva a ser incluída na ata da assembleia deverão encaminhar para o e-mail [cb2d@cb2d.com.br](mailto:cb2d@cb2d.com.br) as quais serão incorporadas como anexos à referida ata. A alteração de procurador para participar do ato deverá ser solicitada à Administradora Judicial em até 24 horas antes do início da assembleia. Para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital publicado e afixado na forma da lei.

**DECISÃO JUDICIAL:**

**1ª CONVOCAÇÃO:**

Data: 28/11/2024 (quinta-feira).

Hora: 14h.

Local: plataforma ASSEMBLEX.

**2ª CONVOCAÇÃO:**

Data: 11/12/2024.

Hora: 14h.

Local: plataforma ASSEMBLEX.

**CRENCIAMENTO:** entre 12h e 14h.

**OBSERVAÇÕES:** restam cientes os credores/interessados de que:

1. O credor poderá ser representado por mandatário ou representante legal, desde que entregue ao administrador judicial, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista no aviso de convocação, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontra o documento. Eventual procuração deverá conter poderes específicos para representação do credor em assembleia-geral de credores.

2. A anotação de que os sindicatos de trabalhadores poderão representar seus associados titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidente de trabalho que não comparecerem, pessoalmente ou por procurador, sendo que, para exercer tal prerrogativa o sindicato deverá apresentar ao administrador judicial, até 10 (dez) dias antes da assembleia, a relação dos

associados que pretende representar, e o trabalhador que conste da relação de mais de um sindicato deverá esclarecer, até 24 (vinte e quatro) horas antes da assembleia, qual sindicato o representa, sob pena de não ser representado em assembleia por nenhum deles.

3. A Assembleia será presidida pela administradora judicial, no endereço eletrônico indicado. Conforme disposição do art. 37, § 2º, da Lei 11.101/2005, a assembleia instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, e, em segunda convocação, com qualquer número.

4. Os votos de abstenção não serão computados ao final.

5. Este Edital será publicado em Órgão Oficial Eletrônico e disponibilizado no sítio eletrônico da Administração Judicial ([www.cb2d.com.br](http://www.cb2d.com.br)) a teor do caput do artigo 36 da Lei nº 11.101/2005, bem como será fixada cópia na sede da Empresa, no sentido de veiculação abrangente do Edital, de acordo com o disposto no § 1º do artigo 36 da Lei 11.101/2005.

Os credores poderão, se for o caso, obter cópia do plano de recuperação judicial a ser submetido à deliberação da assembleia em [www.cb2d.com.br](http://www.cb2d.com.br).

Como estes autos tramitam em meio eletrônico, eles poderão ser consultados no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná ([www.tjpr.jus.br](http://www.tjpr.jus.br)).

E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, que será publicado uma vez, na forma da lei.

Cascavel, 29 de outubro de 2024.

Luciano Lara Zequinão

Juiz de Direito Substituto

